

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 193, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Avanço.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

a servidora **RENATA BORTOLINI**, matrícula nº 374, nomeada em 04 de janeiro de 2016, para o cargo de Fisioterapeuta, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 2º (segundo) avanço trienal, período referente a 04 de janeiro de 2019 a 03 de janeiro de 2022, com pagamento retroativo a competência 01/2022, conforme LC 193/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos doze dias do mês de setembro de 2022.

Luciano Contini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Krenzel de Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**